

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 309/2023, DECORRENTE DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA LOCALIDADE DE TRIUNFO DO SINCORÁ PARA EQUIPES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EQUIPES DAS USF E PARA SERVIDORES EM SERVIÇO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA JANAILDA OLIVEIRA CAIRES.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **JANAILDA OLIVEIRA CAIRES**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Manoel Candido Ribeiro, nº 49, Bairro Centro, na zona rural de Triunfo Sincorá, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, Portadora do CPF 002.378.265-00 e RG: 0958592845 SSP/BA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 039/2022, observado o Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantidade e valor no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I da Lei 8.666/93 e conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 039/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 9.708,75 (nove mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 24 de novembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



JANAÍDA OLIVEIRA CAIRES
CPF: 002.378.265-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: